

MUNICÍPIO DE URANDI

R Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40



www.urandi.ba.gov.br SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMEIA Nº 009/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA AO EMPREENDIMENTO AUREA LIDIA BOTELHO ROCHA ANDRADE DE URANDI – POUSADA E RESTAURANTE LINDOLFO EZEQUIEL PUBLIO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URANDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7.799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001, Lei Complementar Nº 140 e pela Lei Municipal de Meio Ambiente Nº MU - 0259/2019 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente onde se encontra anexada a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de Março de 2018 e parecer técnico favorável anexo ao Processo nº MA 08/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS ao empreendimento AUREA LIDIA BOTELHO ROCHA ANDRADE DE URANDI, de nome fantasia POUSADA E RESTAURANTE LINDOLFO EZEQUIEL PUBLIO, para exercer a atividade de LAVANDERIAS, válida por 2 (dois) anos, portador do CNPJ de nº 32.203.306/0001-31, localizado na Rodovia BR 122, Km 63, Oliveira, CEP 46350-000, Urandi/BA, de coordenadas geográficas 14°44'27.3" S e 42°39'18.5" O, estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação vigente e o cumprimento das condicionantes:

- I- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT. Prazo: Imediato;
- II- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 1. Prazo: Imediato;
- III- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 6. Artigo 166. A empresa é obrigada a fornecer EPI aos funcionários, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Prazo: Imediato;



MUNICÍPIO DE URANDI

R Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE







- IV- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 7. Prazo: Imediato;
- placas de sinalização de segurança nas dependências do empreendimento. Prazo: Imediato;
- VI- Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber – Azul: Papel; Vermelho: Plástico; Amarelo: Metal; Verde: Vidro. Prazo: Imediato;
- VII- Fazer o uso das águas cinzas provenientes da lavagem das peças conforme os projetos apresentados na SEMEIA, reutilizando-a para a lavagem dos pátios, e assim que possível utilizar a técnica de saneamento ecológico. Prazo: Imediato;
- VIII- Promover ações de Educação Ambiental junto aos funcionários da Empresa de modo a orientá-los sobre a maneira de mitigar os impactos ao meio ambiente e a segurança e saúde ocupacional dos mesmos. Prazo: Imediato;
- IX- A renovação desta deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento;
- X- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sansões. suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente;
- XI- Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
- Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por 02 (dois) anos, contados da data de emissãø.

Urandi/BA, 23 de agosto de 2023

Antôpio Marcos Dias Alves SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE

ANTÔNIO MARCOS DIÁS A Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto MU Nº 08 de 04/01/2021

Praca Ananias de Matos, Nº 54, Centro CEP: 46.350-000 Urandi/Bahia E-mail: secdemeioambiente.urandi.ba@gmail.com